Decreto Legislativo nº 51, de 10 de dezembro de 2025

Concede à Kascão Sorvetes uma placa comemorativa de seus 45 anos de fundação.

Art. 1º. Fica concedida à Kascão Sorvetes uma placa comemorativa de seus 45 (quarenta e cinco) anos de fundação, em reconhecimento aos notáveis serviços prestados à coletividade vicentina.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 10 de dezembro de 2025.

WAGNER SANTOS PINHEIRO

Presidente